



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

**EDITAL N° 03/2026 - PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG/CNPq) – CICLO 2026.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições, torna pública a presente edital para a pré-seleção de discentes candidatos(as) às bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG/CNPq), em conformidade com o Edital PRPPG N° 2/2026 e seu Aditivo I.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 Esta Chamada Interna tem como objetivo **pré-selecionar até 3 (três) discentes de Mestrado e até 3 (três) discentes de Doutorado** do PPGCOM, estabelecendo uma **ordem de prioridade** para indicação às cotas institucionais geridas pela PRPPG.

1.2 A aprovação nesta **pré-seleção interna não garante a concessão da bolsa**, que está condicionada à disponibilidade de cotas institucionais e à classificação final realizada pela PRPPG.

**2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

- I. Os(As) candidatos(as) deverão atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:
- II. Estar regularmente matriculado(a) no PPGCOM, **preferencialmente** ingressante a partir do 1º semestre de 2026.
- III. Estar cadastrado(a) na Plataforma **Lattes** do CNPq e **ORCID**, com o **currículo atualizado**.
- IV. Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no país.
- V. **Não acumular a bolsa do PIBPG/CNPq** com quaisquer outras bolsas de mesma finalidade e do mesmo nível de formação, **independentemente da agência ou instituição concedente**.
- VI. Não ter usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade.
- VII. **Comprometer-se com o cumprimento dos prazos máximos de titulação**, contados a partir do ingresso.
- VIII. Atender às exigências **específicas do Programa PIBPG-CNPq** quanto à dedicação.



- IX. Não estar aposentado(a).
- X. Apresentar perfil compatível com a necessidade de atuação nas atividades acadêmicas e de pesquisa do PPG.

**2.1 Atenção: Candidatos(as) sem vínculo empregatício ou atividade remunerada terão prioridade.** Exceções para discentes com vínculo requerem anuência da orientação, da coordenação e homologação da PRPPG, **desde que a atividade tenha relação direta com a pesquisa.**

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de **20/02/2026 a 24/02/2026**, exclusivamente pelo e-mail [secretaria.ppgcom@ufc.br](mailto:secretaria.ppgcom@ufc.br), com o assunto "**INSCRIÇÃO BOLSA PIBPG 2026 - [NOME DO ALUNO – MESTRADO OU DOUTORADO]**".

3.2 O(A) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, a seguinte documentação:

- I. Histórico escolar atualizado.
- II. **Proposta de pesquisa** elaborada em até 4 (quatro) páginas (formato A4), contendo obrigatoriamente: título, resumo, justificativa, objetivos, metodologia, resultados e impactos esperados, referências e plano de atividades. O documento deve estar devidamente assinado pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a).
- III. Documentações do item 4.
- IV. Currículo Lattes do(a) discente e do(a) orientador(a).

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação interna seguirá rigorosamente a ordem de prioridade gerada pela **pontuação técnica estabelecida pela PRPPG**. Serão avaliados os seguintes critérios com **base na documentação enviada**:

- **Critério 1 (1,0 ponto):** Alinhamento da pesquisa a prioridades/políticas públicas nacionais e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O candidato deverá informar com quais ODS<sup>1</sup> a pesquisa se relaciona e justificar o alinhamento da sua pesquisa às políticas públicas nacionais e a aos ODS. Indicar todas as opções aplicáveis. Até 1 lauda.
- **Critério 2 (0,75 ponto):** Alinhamento com inclusão, equidade, diversidade, melhoria de processos ou fortalecimento da inserção nacional e/ou internacional da UFC da UFC. O candidato deverá justificar o alinhamento da sua pesquisa a esses itens. Quantidade mínima de caracteres: 250.

<sup>1</sup> A lista de ODS e a descrição deles está disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>



- **Critério 3 (0,25 ponto):** Relevância e impacto social, científico, cultural, etc<sup>2</sup>. O candidato deverá justificar a relevância e impactos de sua pesquisa. Quantidade mínima de caracteres: 350.
- **Critério 4 (Variável até 2,0 pontos):** Parcerias institucionais de pesquisa comprovadas por carta:
  - Exterior: 1,0 pt.
  - Fora do CE: 0,75 pt.
  - CE, outra cidade: 0,50 pt.
  - CE, mesma cidade: 0,25 pt.
  - Outro PPG da UFC: 0,25 pt.
- **Critério 5 (1,5 ponto):** Pesquisas com envolvimento direto e articulação entre PPGs, com abordagem trans/inter/multidisciplinar, incluindo PPGs 3, 4, 5, 6 e 7 (AQ CAPES 2021–2024), e grupos de pesquisa vinculados aos Campi do interior, com potencial impacto na pesquisa da UFC. Até 03 laudas com comprovação dos PPGs e grupos de pesquisa.
- **Critério 6 (1,0 ponto):** Qualificação da orientação acadêmica, evidenciada pela vinculação da proposta a orientador(a) bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq. O candidato deverá encaminhar comprovação do status de Bolsista de Produtividade (PQ) do orientador e no Lattes do docente deverá ter essa informação.

4.2 Em caso de empate, o PPGCOM utilizará como critério de desempate interno:

<sup>2</sup> Indicar todas as opções aplicáveis entre as seguintes: Social - Aprimoramento de políticas públicas; Social - Soluções para problemas sociais; Social - Propor ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde; Social - Contribui para o desenvolvimento do sistema educacional; Social - Favorece a comunicação pública/Divulgação científica/Acesso à informação; Científica - Pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber; Científica - Desenvolve uma nova metodologia; Científica - Propõe uma nova teoria; Tecnológica - A pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias; Tecnológica - Contribui para avanços produtivos; Tecnológica - Disseminação de técnicas e conhecimentos; Econômica - A pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda; Econômica - Proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras; Econômica - Impacto no setor produtivo; Cultural - Contribui para reconhecimento e valorização das culturas locais e regionais brasileiras; Cultural - Acesso a bens culturais e desenvolvimento de manifestações culturais; nos campos da música, artes cênicas, artes visuais, cinema, literatura, entre outras; Cultural - Contribui para economia criativa e valorização da memória e do patrimônio cultural; Institucional - Contribui para melhoria de processos de ensino na UFC; Institucional - Contribui para melhoria de serviços ofertados na UFC; Institucional - Contribui para melhoria da governança na UFC.



1º) **Discente sem vínculo empregatício ou atividade remunerada**, conforme prioridade estabelecida no item 4.2 do Edital PRPPG N° 2/2026;

2º) Candidato(a) com orientador(a) bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq;

3º) Candidato(a) ingressante no 1º semestre de 2026, conforme recomendação do inciso I do item 8.1 do Edital PRPPG N° 2/2026;

4º) Menor tempo de curso percorrido (para alunos de turmas anteriores);

5º) Candidato(a) de maior idade

4.3 Cada carta de concordância poderá ser utilizada para comprovar apenas um critério técnico de pontuação ou uma única alínea do Critério 4, sendo vedada a utilização do mesmo documento para fundamentar mais de um critério ou mais de uma alínea. No âmbito do Critério 4, a pontuação será atribuída uma única vez por alínea, independentemente do número de cartas apresentadas para o mesmo enquadramento.

4.4 A ausência de comprovação documental implicará a não atribuição da pontuação correspondente ao critério, sem prejuízo da análise dos demais critérios.

#### **TABELA DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

| <b>Critério</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                        | <b>Pontuação</b> | <b>Forma de Comprovação</b>                                                                                           |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b>        | Alinhamento do projeto de pesquisa às prioridades nacionais expressas em políticas públicas e aos ODS.                  | 1,0 ponto        | O candidato deverá justificar o alinhamento da sua pesquisa às políticas públicas nacionais e a aos ODS. Até 1 lauda. |
| <b>2</b>        | Alinhamento do projeto com atividades institucionais voltadas à inclusão, equidade, diversidade ou internacionalização. | 0,75 ponto       | O candidato deverá justificar o alinhamento da sua pesquisa a esses itens. Quantidade mínima de caracteres: 250.      |
| <b>3</b>        | Relevância e impacto potencial do projeto (contribuição social, científica, cultural, institucional, etc.).             | 0,25 ponto       | O candidato deverá justificar a relevância e impactos de sua pesquisa. Quantidade mínima de caracteres: 350.          |
| <b>4</b>        | <b>Parcerias institucionais de</b>                                                                                      | <b>Variável</b>  | Carta de concordância do(a)                                                                                           |



| <b>Critério</b>               | <b>Descrição</b>                                                                                                     | <b>Pontuação</b>  | <b>Forma de Comprovação</b>                                                   |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                               | <b>pesquisa:</b> (Pontuação cumulativa por alíneas diferentes, respeitando o teto do critério)                       |                   | pesquisador(a) colaborador(a). Cada carta comprova apenas uma alínea.         |
| <i>4.a</i>                    | Parceria com pesquisadores(as) de instituições no exterior.                                                          | <i>1,0 ponto</i>  | <i>Carta de concordância específica.</i>                                      |
| <i>4.b</i>                    | Parceria com pesquisadores(as) de instituições fora do Ceará.                                                        | <i>0,75 ponto</i> | <i>Carta de concordância específica.</i>                                      |
| <i>4.c</i>                    | Parceria com pesquisadores(as) de instituições no Ceará, em município distinto do PPGCOM.                            | <i>0,50 ponto</i> | <i>Carta de concordância específica.</i>                                      |
| <i>4.d</i>                    | Parceria com pesquisadores(as) de instituições externas à UFC, na mesma localidade.                                  | <i>0,25 ponto</i> | <i>Carta de concordância específica.</i>                                      |
| <i>4.e</i>                    | Parceria com pesquisadores(as) vinculados(as) a outro PPG da UFC.                                                    | <i>0,25 ponto</i> | <i>Carta de concordância específica.</i>                                      |
| <b>5</b>                      | Pesquisas com envolvimento direto e articulação entre PPGs e grupos de pesquisa.                                     | <b>1,5 ponto</b>  | Proposta de pesquisa e documentos (coorientação, grupo no CNPq, declarações). |
| <b>6</b>                      | Qualificação da orientação acadêmica: vinculação a orientador(a) bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq. | <b>1,0 ponto</b>  | Indicação de bolsa PQ ativa no Currículo Lattes do(a) orientador(a).          |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA</b> |                                                                                                                      |                   |                                                                               |

## 5. DOS COMPROMISSOS DOS APROVADOS

5.1 Os(as) até 6 (seis) discentes aprovados(as) nesta pré-seleção **deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário institucional da PRPPG** e enviar o comprovante de inscrição para a secretaria do PPGCOM até o dia **04/03/2026**.



## 5.2 Os(As) bolsistas contemplados deverão se comprometer a:

- I. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPG e pela PRPPG;
- II. preencher relatórios no Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos (SAP),
- III. participar dos Encontros Universitários (EU) da UFC, apresentando e/ou avaliando trabalhos a partir de 2026, com periodicidade anual durante a vigência da bolsa, conforme previsto no Art. 11º, XIII da Portaria 2/2026/PRPPG;
- IV. participar da organização, apresentação ou pelo menos como ouvinte em workshops e seminários que visam a apresentação de trabalhos em inglês sendo avaliados por bancas com a participação de professores(as) visitantes parceiros(as);
- V. realizar atividades mínimas de formação/capacitação, promovidas pelo PPG ou setores da UFC como a ProInter, EIDEIA, Bibliotecas, UFC Inova, INPI, entre outros;
- VI. cursar disciplinas que tenham relação com a relevância do projeto;
- VII. ao final da vigência da bolsa, entregar à PRPPG relatório de execução do objeto contendo informações relativas à: a) produção científica, cultural e tecnológica resultante do projeto; b) participação em redes de pesquisa nacionais e internacionais relacionadas ao projeto; c) impacto do projeto na sociedade no âmbito local, regional, nacional e internacional destacando sua relação com um dos temas prioritários de pesquisa deste edital, mostrando, além de trans/inter/multidisciplinaridade, relação e contribuição, potencial e direta, com o alcance de pelo menos um dos ODS; e d) ações de divulgação científica e popularização da ciência relacionadas ao projeto;
- VIII. após a conclusão do curso, manter contato com o Programa de Pós-graduação, conservando seus contatos atualizados, participando das políticas de acompanhamento dos egressos da UFC, como o portal de egressos, avaliação institucional da pós-graduação e/ou outras iniciativas institucionais que possam vir a ser implementadas. Permitindo o acompanhamento da sua trajetória acadêmica e profissional, para subsidiar avaliações de resultados do investimento realizado;
- IX. cumprir demais obrigações e atribuições destinadas aos bolsistas do PPGCOM.

## 6. DO CRONOGRAMA INTERNO

A presente chamada seguirá o calendário abaixo, para adequação aos prazos do Aditivo I da PRPPG:

- **Lançamento da Chamada Interna: 20/02/2026.**



- **Período de Inscrições Internas:** 20/02/2026 a 24/02/2026.
- **Resultado Preliminar da Pré-seleção:** 25/02/2026.
- **Interposição de Recursos Internos:** 26/02/2026 até às 16:00h.
- **Resultado Final da Pré-seleção:** 27/02/2026.
- **Preenchimento do formulário institucional pelos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) e envio do comprovante à Coordenação do Programa de PósGraduação:** 27/02/2026.
- **Envio do Processo à PRPPG via SEI (pela Secretaria):** até 02/03/2026.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Helena Martins do Rêgo Barreto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação  
PPGCOM | ICA | UFC

